



# Município de Tubarão

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2017

**Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Tubarão e o Abrigo dos Velhinhos de Tubarão, através da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, através do seu Diretor Presidente Sr. **ANDRÉ FRETTA MAY**, e o **ABRIGO DOS VELHINHOS DE TUBARÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 86.440.864/0001-40, doravante denominado simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representado por sua Presidente Sr.<sup>a</sup> **SCHIRLEI TERESINHA DA ROSA MENDONÇA**, CPF nº 345.079.499-04, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto estabelecer condições de cooperação técnica, objetivando o repasse de recursos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para o Acolhimento na modalidade Abrigo Institucional para Idosos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 4.660/2017 e nos autos do Processo de Protocolo nº 4004/2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### ***Instituição:***

- I - Utilizar os recursos recebidos totalmente, conforme Plano de Aplicação constante no Processo de Protocolo nº 4004/2017;
- II - Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III - Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, principalmente a Lei nº 13.019/2014;
- IV - Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público. A informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor, e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança. A placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do conveniente.

#### ***Município:***

- I - Repassar à instituição os recursos, mediante apresentação de plano de trabalho;
- II - Orientar, fiscalizar e avaliar o planejamento e a utilização dos recursos repassados à instituição, observando o plano de aplicação;
- III - Acompanhar a aplicação dos recursos no Projeto proposto pela Instituição, conforme o



# Município de Tubarão

objeto deste Termo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE E SUA APLICAÇÃO**

O Município repassará à Instituição a importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo a primeira parcela paga em Março/2017, conforme proposta de plano de trabalho constante do Processo de Protocolo nº 4004/2017.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual de 2017.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade ou por descumprimento às regras deste Termo. Eventuais alterações serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2017.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

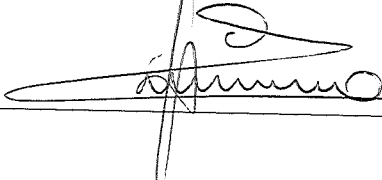
Tubarão, SC, de março de 2017.

  
**SCHIRLEI T. DA ROSA MENDONÇA**  
*Abrigo dos Velhinhos*

  
**JOARES CARLOS PONTICELLI**  
*Prefeito Municipal*

  
**ANDRÉ FRETTE MAY**  
*Fundação Municipal de Desenvolvimento Social*

Testemunhas: 1ª

  
**Caio Cesar Tokarski**  
*Secretário de Gestão Municipal*  
CPF: 022.470.789-23

2ª